**Edital de submissão – Súmulas da Advocacia Pública Municipal**

A Federação dos Procuradores Municipais do Estado do Rio de Janeiro (Fepromerj) através deste documento convoca seus membros a participarem da seleção de submissão de Súmulas da Advocacia Pública Municipal do Estado do Rio de Janeiro.

1. O autor(es) deverá(ão) enviar o enunciado no formato word e PDF no período de­­­­­­­­ 12/04/2022 a 13/06/2022 para o e-mail livrofepromerj@gmail.com observadas as seguintes diretrizes:

(a) No título do e-mail deverá constar “Enunciado de Súmula”;

(b) Tema e subtema, se for o caso, do Enunciado. Ex: Direito Tributário – Execução fiscal;

(b) No corpo do e-mail deverá constar o nome completo, formação acadêmica, vinculação institucional e/ou profissional e o(s) telefone(s) de contato do autor;

(c) Em anexo ao e-mail deverá ser encaminhado o(s) enunciado(s) sem identificação de autoria conforme as diretrizes a seguir.

2. Os Enunciados de Súmulas devem observar as seguintes regras:

(a) Os autores devem ser Procuradores Municipais devidamente filiados à Federação dos Procuradores Municipais do Estado do Rio de Janeiro – FEPROMERJ;

(b) Ausência de identificação do autor/autores;

(c) Pertinência temática com a Advocacia Pública;

(d) Ter o enunciado máximo de 150 palavras.

(d) O texto dever observar: fonte Times New Roman, corpo, tamanho 12, com alinhamento justificado, sem separação de sílabas ou linhas entre parágrafos, mas com entrelinhas com espaçamento 1,5; folha A4 com margem superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm; as referências devem obedecer às regras da ABNT (NBR10520/2002 e 6023/2002); e) Os enunciados serão aprovados por maioria dos presentes e seguirão a seguinte metodologia: i) Apresentação e defesa do enunciado pelo seu autor em prazo máximo de 3 minutos. ii) Perguntas e sugestões em prazo máximo de 1 minuto por pessoa; iii) Réplica e resposta do autor por no máximo 1 minuto por pergunta; iv) manutenção ou adequação do enunciado; v) Votação por maioria simples. O presidente da mesa deverá indagar que aqueles que forem favoráveis a aprovação do enunciado levantem as mãos e após a contagem anunciará o resultado.

f) Caso os projetos de enunciados de súmulas ultrapassem o número de 20 (vinte) a metodologia prevista acima dispensará os itens ii), iii) e iv), e limitar-se-á aos itens i) e v).

g) Caso os projetos de enunciados de súmulas ultrapassem o número de 40 (quarenta) serão priorizados os enunciados que observem:

g.1) A Pertinência temática afeto às procuradorias municipais no Estado do Rio de Janeiro;

g.2) Atualidade do tema;

g.3) Data do depósito do artigo/parecer.

3. O trabalho será desclassificado quando:

 (a) For enviado por endereço eletrônico fora do prazo estabelecido neste edital;

 (b) Elaborado por mais de 04 (quatro) autores;

 (c) O autor ou autores estiverem inadimplentes com as anuidades da Fepromerj.

 (d) A proposta de enunciado for enviada após a obra exceder 40 (quarenta) enunciados.

4. Os trabalhos serão classificados e aprovados se observados os pontos indicados nos itens 2 e 3 deste edital.

5. A aprovação dos enunciados deverá compor memória do acervo literário desta Federação.

Niterói, 30 de novembro de 2022.

PRESIDENTE DA FEPROMERJ